

O Desequilíbrio dos Freios e Contrapesos na Constituição Federal de 1988: uma análise crítica do papel dos Poderes da República Estudo voltado à compreensão das disfunçõ

Autor(res)

Cleide Vieira Da Silva
Rodrigo Rodrigues De Souza

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA

Introdução

O presente trabalho vem apresentar uma reflexão crítica sobre a Separação dos Poderes e o Sistema de Freios e Contrapesos instituídos pela Constituição Federal de 1988, com foco na atuação dos Poderes constituídos — Executivo, Legislativo e Judiciário — no contexto da República Federativa do Brasil.
Meu estudo tende a compreender até que ponto essa separação tem sido respeitada na prática e danosa para o Brasil em geral, investigando os limites constitucionais de atuação de cada Poder, e os conflitos e tensões que surgem quando esses limites são ultrapassados e desrespeitados.
Ao identificar alguns exemplos concretos de desequilíbrio institucional, este trabalho pretende contribuir para o debate sobre os riscos que a hipertrofia ou omissão de qualquer dos Poderes representa para a sociedade.

Objetivo

Essa trabalho tem o objetivo de apresentar uma explicação sobre a Separação dos Poderes e o Sistema de Freios e Contrapesos que existem na Constituição Federal de 1988, buscando identificar a atuação de cada Poder Constituído pela Carta Magna no âmbito da República Federativa do Brasil, entendendo a harmonia e a independência que há entre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, inscritos no artigo 3º, da CF/1988, e conhecer os limites enfrentados por cada poder, tendo em vista suas competências constitucionais, para que não ultrapassem e excedam atribuições das suas funções.

Material e Métodos

Pesquisas em sites especializados e livros que contenham materiais sobre a o tema a cima abordado.
Pesquisa na Constituição Constituição, site dom STF, site Senado e Congresso Nacional e sites de cientistas políticos.
Este trabalho foi desenvolvido por meio de estudos, com base em análise de documentos e bibliográfias. O estudo concentrou-se na interpretação das normas constitucionais, especialmente aquelas relacionadas aos artigos que tratam da organização dos Poderes da República, com destaque para os artigos 2º, 44 a 135 da Constituição Federal de 1988.
Foram examinadas também decisões do Supremo Tribunal Federal (STF), casos recentes da história política do



Brasil, e obras doutrinárias de autores renomados do Direito Constitucional, a fim de identificar situações práticas de desequilíbrio entre os Poderes.

Resultados e Discussão

Para que o processo de construção democrática obtenha sempre êxito, e não ocorra uma ruptura institucional com riscos a direitos e garantias, é necessária a legitimação do funcionamento das instituições políticas, pois não existe hipótese de exercício do Poder sem a obediência a essas instituições. Além do mais, situações de desequilíbrio e de grave polarização política entre os Poderes podem promover distorções legais de checks and balances e favorecer resultados promotores de instabilidade política. No Brasil, a luta entre os Poderes tem-se refletido negativamente sobre a identidade constitucional democrática delineada em 1988. Os eventos dos últimos anos, que culminaram nas eleições de 2022, introduziram um novo e premente conjunto de questões para a teoria constitucional. Assim, cabe uma indagação: o que há de errado com o sistema constitucional de separação dos Poderes? O embate entre os Poderes constituídos demonstra que estamos diante de uma crise da democracia constitucional? A resposta logo de cara e preliminar é positiva, pois nos confrontos entre os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário têm sido corriqueiros os abusos das prerrogativas constitucionais, sugerindo a fragilização da democracia constitucional.

Conclusão

Os sinais visíveis de que a democracia constitucional está em crise, incluem perda total de apoio aos partidos estabelecidos, a população não acredita nas instituições democráticas e nos políticos, conflitos notórios entre instituições democráticas ou incapacidade dos governos e governantes de manterem a ordem pública sem repressão. A primeira coisa aprendida com experiências recentes é que as democracias não dispõem de mecanismos institucionais que impeçam sua subversão por governos eleitos segundo normas constitucionais. Nesse aspecto, segue vivo e intenso o debate entre juristas e cientistas políticos sobre o significado dos vários episódios que, ocorridos em especial a partir do início da década de 2010, sinalizam o enfraquecimento da democracia constitucional, até então considerada o sistema político perfeito e aparentemente consolidad.

Referências

https://www.jusbrasil.com.br/artigos/triparticao-dos-poderes-no-brasil-constituicao-de-1988
Entenda a Tramitação da Medida Provisória - Congresso Nacional
Reflexões sobre a interferência do Presidente da República nas instituições democráticas | Caderno da Escola Superior de Gestão Pública, Política, Jurídica e Segurança
https://brasilescola.uol.com.br/politica/congresso-nacional.htm
Emendas parlamentares e o constitucionalismo de coalizão